

W
LEI Nº 14, DE 29 DE JUNHO DE 1981.

V
" Fixa novo percentual sobre o salário
mínimo para as pensões concedidas pe
la Prefeitura "

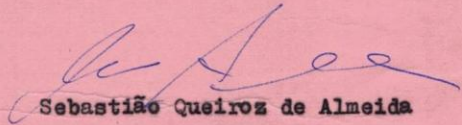
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É fixado em 85% (oitenta e cinco por cen
to) sobre o salário mínimo, a pensão mensal concedida pela Prefei
tura aos beneficiários a que se refere a Deliberação nº 9, de 28
de julho de 1967.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogada a Deliberação nº 29, de 05 de novembro de
1975.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, em 29 de junho
de 1981.


Sebastião Queiroz de Almeida
Prefeito.